

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Desempenho da Operação Elétrica
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a>.</p>
Critérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- avaliar e propor ajustes, soluções e recomendações com vistas a promover a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético do sistema elétrico brasileiro;</li> <li>- Acompanhar o desempenho da operação do sistema elétrico, da geração e da transmissão de energia elétrica.</li> </ul>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Equipe com perfil de conhecimento técnico no desenvolvimento de políticas públicas para setor de energia elétrica, governança das infraestruturas, gestão de ativos do sistema elétrico, monitoramento do setor e desenvolvimento de políticas públicas dos recursos hídricos, na interface com o setor elétrico.</p> <p>A gestão do departamento envolve o desenvolvimento contínuo de assuntos técnicos ligados à operação do sistema elétrico, atuando como departamento de monitoramento, sendo responsável por promover políticas públicas, coordenar temas complexos ligados à segurança, continuidade e qualidade dos serviços elétricos prestados à população. A atuação envolve participação em colegiados, representando o setor elétrico, articulando com órgãos ligados à governança do setor elétrico e comitês setoriais. Adicionalmente o departamento é responsável por desenvolver políticas sobre recursos hídricos, na defesa dos interesses do setor elétrico.</p> <p>A Coordenação-Geral de Desempenho da Operação Elétrica (CGEL) é responsável por monitorar e avaliar o desempenho do Sistema Interligado Nacional (SIN), garantindo eficiência, segurança e confiabilidade. Também subsidiar decisões estratégicas sobre a operação elétrica, considerando aspectos técnicos e energéticos. A CGEL acompanha indicadores operacionais como continuidade do suprimento e perdas técnicas, e interage com o ONS e outros agentes do setor para assegurar o alinhamento com as diretrizes governamentais e políticas públicas de energia.</p> <p>Atualmente a coordenação-geral dispõe como equipe de trabalho: 1 coordenador-geral, 2 coordenadores, 2 funcionários terceirizados de equipe de apoio técnico de nível superior e 1 estagiário.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em engenharia e pós graduações ligadas à gestão pública, administração pública, engenharia ou infraestrutura;</li> <li>- Experiência mínima de cinco anos no setor elétrico, preferencialmente com passagens pelo setor de energia elétrica.</li> </ul>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes e gestão de pessoas;</li> <li>- Elaboração de atos normativos;</li> <li>- Resolução de problemas;</li> <li>- Adaptabilidade, flexibilidade e resiliência;</li> <li>- Gerenciamento de Projetos;</li> <li>- Ciclo de Políticas Públicas;</li> <li>- Criatividade e inovação.</li> </ul>

### **Outros Requisitos**

- Conhecimentos sobre a Governança do Setor Elétrico.
- Técnicas de gestão de pessoas e articulação setorial
- Conhecimento sobre normativos setoriais
- Elaboração de material executivo para tomada de decisões e assessoramento;
- Redação oficial.